



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1426/2004**

**Abre crédito especial para os fins que menciona.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao orçamento vigente, na dotação abaixo:

01.001.001- Corpo Legislativo  
01.031.0101- 2.003.2.003- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.3.90.93.01- Indenizações e Restituições.

Art. 2º- Constitui recurso para atender a despesa do artigo anterior, anulação de dotação do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

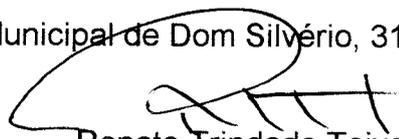
01.001.001- Corpo Legislativo  
01.031.0101- 2.003.2.003- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
4.4.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.07.2004.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 31 de agosto de 2004.

  
Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -